

MPV-458

00035

MEDIDA PROVISÓRIA N° 458, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

EMENDA ADITIVA

Inclua-se inciso V, ao art. 4º, da MP nº 458, de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

V – de assentamentos de trabalhadores rurais no âmbito do programa de reforma agrária”

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa incluir entre as exceções do alcance da MP, as áreas destinadas para o assentamento de trabalhadores rurais pelo programa de reforma agrária do governo federal.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2009


Deputado Beto Faro - PT/PA

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009 às 10:56
/ estagiário

